



LEI Nº. 2.325, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Fundo Municipal de Previdência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação:

15.000.00.000.0000.0.000.	PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
15.001.00.000.0000.0.000.	PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
15.001.09.000.0000.0.000.	Previdência Social
15.001.09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário
15.001.09.272.0048.0.000.	INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDÊNCIA
15.001.09.272.0048.2.158.	CUSTEIO DE BENEFÍCIOS A SEGURADOS
18 - 3.3.90.91.00.00 1	SETENÇAS JUDICIAIS

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso III - os resultantes anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 14 de dezembro de 2017.

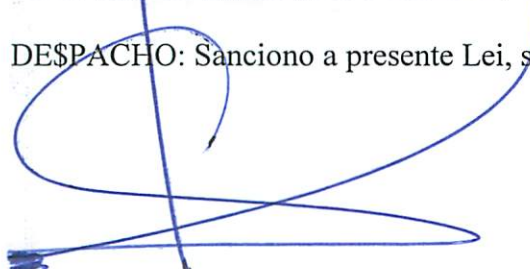
FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO